DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 **Ano IX | Edição nº 1085** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 2.041, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 48.329,43 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 09 05 10 301 0010 2016 0000 – Saúde Bucal

3.3.93.39.00 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica..... R$ 48.329,43

Fonte recurso 02 – Transfer. e Conv. Estaduais Vincul..... R$ 48.329,43

Fonte STN 1.621 CA 300 078

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação nº 323 no valor de R$ 15.000,00 e por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 33.329,43.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.867/2021 e LDO – Lei Municipal nº 2006/2024, alteradas pela Lei nº 2024/2024, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 07 de abril de 2025; 98º de Fundação e 76º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.042, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Lei nº 1.428, de 01 de abril de 2011 alterada, para reajustar o valor vigente do vale alimentação, que corresponderá a R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, por funcionário e servidor ativo, bem como aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementados, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 07 de abril de 2025; 98º de Fundação e 76º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 005/2025
PREGÃO PRSENCIAL Nº. 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

O Prefeito do Município de Rubiácea torna público a **homologação/adjudicação** do certame licitatório acima, destinado ao registro de preços para eventuais aquisições de hortifruti para a Merenda Escolar, Creches desta municipalidade, as seguintes empresas:

1. Polo Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº. 58.329.006/0001-97, situada à Travessa A, nº. 15, Sala 2, Centro, na cidade de Japura/PR, detentora da ata de registro de preços acima mencionada para o item 25.

2. 58.302.671 Luana Aparecida da Silva Ferreira, CNPJ nº. 58.302.671/0001-97 situada à Avenida Dr. Mário Rollin Telles, nº. 501, Centro, na cidade de Rubiácea/SP detentora da ata de registro de preços acima mencionada para os itens 04, 05, 09, 11, 13, 21 e 26.

3. Anderson Gomes Marques, CNPJ nº. 35.819.379/0001-40 situada à Rua Quinze de Novembro, nº. 225, Bairro Caramuru, na cidade de Rubiácea/SP detentora da ata de registro de preços acima mencionada para os itens 07, 15 e 18.

4. Elaine S. Bonfietti Ltda, CNPJ nº. 05.810.218/0001-25 situada à Rua Francisco de Paula leite Nogueira, nº. 22, Centro, na cidade de Rubiácea/SP detentora da ata de registro de preços acima mencionada para os itens 01, 02, 03, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28 e

29.

Rubiácea/SP, 26 de março de 2025.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....